



AVISO

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de Dezembro)

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia datada de 05.03.2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Freguesia, www.jf-carnide.pt, procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, conforme caracterização no mapa de pessoal:

Assistente Técnico – Administrativo - 1 posto de trabalho

1- Caracterização do posto de trabalho

As funções exercidas são as constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as quais correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, designadamente:

Área Administrativa - Exerce, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, designadamente, actividades relativas ao apoio administrativo, atendimento, arquivo, expediente, taxas e licenças, contabilidade, património, aprovisionamento e economato; Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Realiza trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos para a elaboração de mapas de suporte à informação; Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos aos procedimentos dos serviços onde se insere; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correcção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente.

2 – Local de trabalho - área geográfica da Freguesia de Carnide.

3 - Posicionamento remuneratório

O posicionamento remuneratório é efectuado, nos termos do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, ou seja, a 1.ª posição remuneratória, nível 5, da categoria e carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

4 - Âmbito de recrutamento

O recrutamento será efectuado de entre os candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções correspondentes ao posto de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direcção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes da Freguesia, nos termos definidos no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro e assim reconhecido pela deliberação da Junta de Freguesia, datada de 05 de Março de 2020.

5 - Requisitos de admissão

5.1 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na redacção actual, conforme disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei Especial;



- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Requisito específico - Habilitações literárias – 12.º ano.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

5.3 - Outros requisitos - Apenas podem ser opositores ao procedimento concursal candidatos, devidamente reconhecidos pela deliberação da Junta de Freguesia a que se refere o ponto 4 supra, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, nos termos do artigo 5.º daquele diploma legal.

6 – Candidaturas

6.1 – Prazo para apresentação de candidaturas

10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página electrónica da Autarquia.

6.2 - Formalização das candidaturas

6.2.1 - As candidaturas devem ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos Recursos Humanos da Freguesia e/ou na sua página electrónica, em www.jf-carnide.pt, efectuadas por correio electrónico, para o endereço anossajunta@jf-carnide.pt podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Freguesia de Carnide – Largo das Pimenteiras, 6, 1600-576 Lisboa.

6.2.2 – O formulário de candidatura deverá ser devidamente preenchido e assinado, dele devendo constar, sob pena de exclusão, os elementos referidos no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 125–A/2019, de 30 de Abril.

6.2.3 - O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125–A/2019, de 30 de Abril, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- b) Curriculum Vitae, devidamente datado e assinado. A formação profissional mencionada no *curriculum vitae* deverá ser comprovada por fotocópia simples e legível, sob pena das respectivas acções de formação não serem consideradas.
- c) Declaração emitida pela Junta de Freguesia de Carnide, devidamente actualizada e reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a descrição das funções exercidas e respectiva duração.

7 - Métodos de Selecção

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, será aplicado o método de selecção obrigatório Avaliação Curricular.

7.1 - Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, no período de tempo a considerar no âmbito do PREVPAP, experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional, sendo factor de ponderação o tempo de exercício de funções na Freguesia de Carnide, caracterizadoras do posto de trabalho a concurso;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, no período de tempo a considerar no âmbito do PREVPAP.



7.2 – A ordenação final

A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

OF = AC (100 %)

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular.

8 – As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 – Composição do Júri:

Presidente: Cecília Gonçalves, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Carnide;

1.º Vogal Efectivo: Sandra Oliveira, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de Carnide que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Luísa Ribeiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Carnide;

Vogais suplentes: Cláudia Moreira e Sandra Rosa, Técnicas Superiores da Junta de Freguesia de Carnide.

10 - De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de selecção e antes de ser proferida a decisão final, desde que não estejam reunidos os pressupostos para a sua dispensa de acordo com o art. 124.º do CPA.

11 - De acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, as notificações no âmbito dos procedimentos concursais, são preferencialmente efectuadas por correio electrónico.

12 - As listas de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão afixadas em local visível e público nas instalações da Freguesia de Carnide, disponibilizadas no sítio da internet da Freguesia em www.jf-carnide.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação.

13 – O presente procedimento concursal rege-se, em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, pelas disposições constantes na Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de Junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 - Em cumprimento da al. h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 19 de Março de 2020

Fábio Sousa - Presidente da Junta de Freguesia de Carnide

(Publicitado na BEP - Bolsa de Emprego Público e no sítio da Freguesia (www.jf-carnide.pt))

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROCEDIMENTO CONCURSAL

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Código da publicitação do procedimento

Código de candidato

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

Carreira: _____ Categoria: _____

Área de atividade: _____

RJEP por tempo indeterminado

RJEP por tempo determinado

RJEP por tempo determinável

1. DADOS PESSOAIS

Nome

completo:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino

Feminino

Nacionalidade:

Nº de Identificação Fiscal:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Concelho de residência:

Telefone:

Telemóvel:

Endereço eletrónico:

Recebido em / /

Assinatura

2. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o quadrado apropriado:

- 01** Menos de 4 anos de escolaridade
- 02** 4 anos de escolaridade (1.º ciclo do ensino básico)
- 03** 6 anos de escolaridade (2.º ciclo do ensino básico)
- 04** 9.º ano (3.º ciclo do ensino básico)
- 05** 11.º ano
- 06** 12.º ano (ensino secundário)
- 07** Curso tecnológico /profissional/ outros (nível III)*

- 08** Bacharelato
- 09** Licenciatura
- 10** Pós-graduação
- 11** Mestrado
- 12** Doutoramento
- 13** Curso de especialização tecnológica
- 99** Habilitação ignorada

* Nível III : Nível de qualificação da formação (c/ equivalência ao ensino secundário)

2.1 Identifique o curso e /ou área de formação:

2.2 Indique cursos de pós – graduação, mestrado ou doutoramento:

3. SITUAÇÃO JURÍDICO/ FUNCIONAL DO TRABALHADOR

3.1 Titular de relação jurídica de emprego público? Sim Não

3.2 Em caso negativo passe diretamente ao ponto 4. deste formulário.

Em caso afirmativo, especifique qual a sua situação:

3.2.1 Nomeação	Definitiva	
	Transitória por tempo determinado	
	Transitória por tempo determinável	
3.2.2 Contrato	Tempo indeterminado	
	Tempo determinado	
	Tempo determinável	
3.2.3 Situação atual	Em exercício de funções	
	Em licença	
	Em SME	
	Outra	

Recebido em / /

Assinatura

3.2.4 Órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções:

3.2.5 Carreira e categoria detidas:

3.2.6 Atividade exercida ou que por último exerceu no órgão ou serviço:

3.2.7 Avaliação de desempenho (últimos três anos):

Ano	<input type="text"/>	Menção quantitativa	<input type="text"/>
Ano	<input type="text"/>	Menção quantitativa	<input type="text"/>
Ano	<input type="text"/>	Menção quantitativa	<input type="text"/>

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

4.1 Funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata:

Funções	Data Início	Data	
		Início	Fim

4.2 Outras funções e atividades exercidas:

Recebido em / /

Assinatura

5. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO

5.1 No caso de a publicitação permitir a candidatura sem o grau académico exigido, indique a formação ou experiência profissional substitutiva.

6. OPÇÃO POR MÉTODOS DE SELEÇÃO

Se é titular da categoria e se encontra a exercer funções idênticas às do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s) ou, encontrando-se em SME, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, nos termos do n.º2 do artigo 36º, assinale a seguinte declaração:

*"Declaro que afasto os métodos de seleção obrigatórios, **Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências**, e opto pelos métodos **Prova de conhecimentos e Avaliação psicológica**".*

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

" Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril".

Sim

Não

Recebido em / /

Assinatura

8. NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

9. FORMA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro ser o seguinte o endereço electrónico para eventuais notificações decorrentes da apresentação desta candidatura:

e-mail: _____

10. DECLARAÇÃO (al.g), nº 1 do artigo 19.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.)

"Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas".

Localidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Documentos que anexa à candidatura:

Currículo

**Certificado de habilitações
(cópia)**

**Documento de Identificação
Civil (cópia)**

**Comprovativos de formação
(Quantidade _____)**

**Declaração a que se refere a
subalínea ii) da alínea d) do n.º
1 artigo 19.º da Portaria 125-
A/2019 de 30.04 (*)**

Outros:

Os dados pessoais recolhidos no formulário são tratados pela Freguesia e destinam-se, exclusivamente, à instrução do procedimento de recrutamento.

Nos termos da legislação aplicável, os dados são conservados apenas durante o período que for necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para o qual foram recolhidos.

Os titulares dos dados têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, devendo para o efeito solicitar o acesso à Junta de Freguesia por escrito.

(*) Relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Recebido em / /

Assinatura

Documentos a apresentar com a candidatura	<ul style="list-style-type: none">a) Certificado de habilitações literárias exigidas (fotocópia);b) <i>Curriculum Vitae</i> datado e assinado;c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade (fotocópia)d) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);e) Declaração de experiência profissional emitida pela entidade empregadora com menção da respetiva duração, relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso.
--	---